

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 9 horas.

2. PRESENÇAS: Glauco José Côte (Presidente), José Valério Medeiros Júnior, Marco Aurélio Quadros, Paulo Guilherme de Simas Horn, Ivécio Pedro Felisbino Filho e César Souza Júnior. Por videoconferência, Michel Nunes Itkes, Silvia Regina Marafon, Romeu Donizete Rufino, Carlos Emanuel Baptista Andrade e Fábio William Loreti. Registra-se a presença do Diretor Presidente da Companhia, Tarcísio Estefano Rosa, do Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Julio Cesar Pungan, do Diretor Jurídico, Pedro Augusto Schmidt de Carvalho Junior, do Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios, Eloi Holffelder, do Diretor Comercial, Vitor Lopes Guimarães, do Diretor de Distribuição, Claudio Varella do Nascimento e da Diretora de Gestão de Energia e Regulação, Pilar Sabino da Silva.

3. MESA: o Presidente do Conselho de Administração, Glauco José Corte, na forma estatutária, e Raquel de Souza Claudino, secretária dos trabalhos.

4. ORDEM DO DIA: tomar conhecimento, examinar, discutir e votar os assuntos constantes da Ordem do Dia: **DELIBERAÇÕES:**

4.1. Aprovado, por unanimidade, o Resgate Antecipado Facultativo Total da 4ª Emissão de Debêntures da Celesc Distribuição S.A – CLCD14, nos termos da NE-CA 2025.04.00100 e Deliberação 088/2025, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.

4.2. Aprovada, por unanimidade, a estratégia e execução de captação de recursos, nos termos da NE-CA 2025.04.00105 e Deliberação 089/2025, com recomendação favorável do Comitê de Finanças e Comercialização.

4.3. Alteração da estrutura organizacional das Centrais Elétricas de SC – Celesc Holding, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A. (NE-CA 2025.04.00099 e Deliberação 080/2025). Os Conselheiros Paulo Guilherme de Simas Horn, Fábio William Loreti e Carlos Emanuel Baptista Andrade solicitaram vistas do assunto, devendo este retornar para deliberação na próxima reunião do Conselho de Administração, que se realizará no dia 18.9.2025, às 9h. Registra-se a manifestação do Conselheiro Paulo Guilherme de Simas Horn, anexa.

4.4. Realocação temporária por até 6 (seis) meses de atribuições entre diretorias: Celesc Holding, Celesc Distribuição S.A e Celesc Geração S.A. (NE-CA 2025.04.000101 e Deliberação 081/2025). Os Conselheiros Paulo Guilherme de Simas Horn, Fábio William Loreti e Carlos Emanuel Baptista Andrade solicitaram vistas do assunto, devendo este retornar para deliberação na próxima reunião do Conselho de Administração, que se realizará no dia 18.9.2025, às 9h. Registra-se a manifestação do Conselheiro Paulo Guilherme de Simas Horn, anexa.

5. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado e na inexistência de qualquer ressalva ou outra manifestação, a reunião foi encerrada, tendo antes o Presidente reiterado a informação de que a documentação dos assuntos deliberados e apresentados se encontram disponíveis para acesso dos Senhores Conselheiros na Secretaria de Governança Corporativa da Companhia. A presente ata será encaminhada à Presidência da Companhia para conhecimento e as providências que se fizerem necessárias. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 12 de setembro de 2025. Glauco José Corte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária.

Glauco José Corte
Presidente

Raquel de S. Claudino
Secretária

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHEIRO PAULO G. HORN SOBRE ITENS 3 E 4 DA PAUTA

O Conselheiro Paulo Guilherme Horn registra que, em reunião ampliada do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade, realizada no dia 4 de setembro, foram solicitados à Diretoria, conforme registro em ATA do referido Comitê, “esclarecimentos quanto à separação das atividades da Celesc Geração, prós e contras em relação à junção de atividades com Distribuição e riscos regulatórios; as atividades referentes às áreas de meio ambiente (Celesc D e G), analisando alternativas de unificá-las e sua alocação na Diretoria de Regulação e Gestão de Energia; Comercialização – análise da permanência junto à Geração, caso esta fique separada da Distribuição; áreas de atendimento comercial junto à Diretoria de Regulação e Gestão de Energia, já que a criação desta Diretoria foi exatamente para dar foco na regulação, sendo que na proposta de alteração, esta estaria assumindo uma atividade de operação; área de Riscos para Diretoria Jurídica, podendo ser mais adequada sua alocação na Controladoria ou na Diretoria de Finanças; área de Gestão Técnica Comercial – que teria mais afinidade com a Diretoria Comercial do que com a proposta de alocação na Diretoria de Operação e Serviços, e, por fim, Departamento de Gestão de Pessoas para Diretoria de Planejamento, já que o foco desta Diretoria está na estratégia, planejamento e na governança da companhia”. Também foi solicitado o encaminhamento aos Conselheiros das referidas avaliações e dos documentos relativos às apresentações feitas na reunião e o voto contrário à proposta de alteração da estrutura organizacional da Companhia, exarado pelo Diretor Comercial, registrado em Ata da reunião de Diretoria Colegiada. Na ocasião, o Conselheiro solicitou que o tema fosse pautado para deliberação em reunião ordinária, dando o devido prazo para que a Diretoria encaminhasse o material solicitado, a fim de fundamentar o debate. A proposta foi rejeitada, com a Diretoria assumindo o compromisso de encaminhar o material até o final do dia 8, sendo o tema pautado para esta reunião extraordinária. Registra que não foi encaminhado nenhum material referente às solicitações feitas na reunião do Comitê, o que infringe o Estatuto Social da Companhia, que determina que o material deve ser encaminhado com antecedência mínima de 5 dias para reuniões ordinárias e 48 horas para reuniões extraordinárias. Desta forma, fundamentado no Regimento Interno do Conselho de Administração, em seu artigo 14º, item c), o Conselheiro solicita o adiamento da discussão de assunto da ordem do dia ou sua retirada de pauta, com retorno do assunto na reunião ordinária convocada para o dia 18 de setembro. Considerando que o Conselho de Administração rejeitou a solicitação, o Conselheiro registra pedido de vista, conforme previsão regimental do artigo 14º, item d): “Durante a discussão das matérias em pauta os Conselheiros poderão: d) Solicitar vista dos documentos em discussão, com a finalidade de fundamentar o seu voto, ficando, neste caso, adiada a decisão”. O Conselheiro reafirma a necessidade de envio antecipado do material relativo às informações solicitadas e o cumprimento dos prazos estatutários e regimentais.

Paulo Guilherme de Simas Horn
Conselheiro de Administração